



## **EDITAL**

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 56.º, do mesmo diploma, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião de 7 de janeiro de 2016, tomou as seguintes deliberações:

<b>Ponto</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Votação</b>
<b>1</b>	<b>978</b>	Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2015	Aprovada, por unanimidade.
<b>2</b>	<b>979</b>	Atribuição de poderes ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar o pagamento de subsídios concedidos e encargos assumidos e não pagos, durante a gerência de 2015, por consequência transitados para 2016, sem carecerem de ser presentes a nova reunião e autorização de determinadas despesas na data do seu vencimento – DGO.	Aprovado, por unanimidade.
<b>3</b>	<b>980</b>	Autorização para início do procedimento de criação do Regulamento Municipal que defina as normas respeitantes à composição, criação, competências e funcionamento da Comissão Municipal de Proteção do Idoso de Penafiel (CMPPI), em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).	Aprovado, por unanimidade.
<b>4</b>	<b>981</b>	Resolução de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno, com a área de 1.126,85m <sup>2</sup> , a confinar de norte, sul e poente com Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes e de nascente com Câmara Municipal, a desanexar do prédio rústico, a pinhal e mato, sito no lugar de Monte da Cabrita, da freguesia de	A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno, sita na freguesia de Guilhufe e Urrô, concelho de Penafiel, devidamente identificada na planta cadastral com o número 2 (dois), conforme se passa a identificar: - PARCELA NÚMERO DOIS: A parcela identificada como parcela número 2 (dois), constitui uma parcela de terreno com a área de 1.126,85m <sup>2</sup> , a confinar de



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
		<p>Guilhufe e Urrô, deste concelho, como tendo a área de 9.990,00, a confinar de norte com Rio Sousa e limite de freguesia e concelho, de sul com Barão das Lages (Herd.) e outro, de nascente com José Henrique Garcia e outro e de poente com Ana de Jesus Moreira da Rocha P. e outro, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 984.º, da freguesia de Guilhufe e Urrô (correspondendo ao art. 1225.º da anterior matriz rústica de Guilhufe que deu origem ao art.º 1096.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1702/Guilhufe, destinada à execução da obra denominada “Pavimentação da Rua da Fonte da Cabrita (2ª Fase – Freguesia de Guilhufe e Urrô)”.</p>	<p>norte, sul e poente com Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes e de nascente com Câmara Municipal, melhor devidamente identificada na planta cadastral anexa, a desanexar do prédio rústico, a pinhal e mato, sito no lugar de Monte da Cabrita, da freguesia de Guilhufe e Urrô, deste concelho, como tendo a área de 9.990,00, a confinar de norte com Rio Sousa e limite de freguesia e concelho, de sul com Barão das Lages (Herd.) e outro, de nascente com José Henrique Garcia e outro e de poente com Ana de Jesus Moreira da Rocha P. e outro, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 984.º, da freguesia de Guilhufe e Urrô (correspondendo ao artº 1225.º da anterior matriz rústica de Guilhufe que deu origem ao art.º 1096.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1702/Guilhufe.</p> <p>A antedita parcela destina-se à execução da obra denominada “Pavimentação da Rua Fonte da Cabrita (2.ª Fase – Freguesia de Guilhufe e Urrô)”, em que o projeto já foi aprovado por Despacho do Exm.º Sr. Presidente datado de 14 de Dezembro corrente.</p> <p>Do prédio do qual vai ser desanexada a parcela é proprietária Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes (NIF. 119 621 649), residente na Rua Viana da Mota, 80, na cidade do Porto (Código Postal 4150 – 754 PORTO).</p> <p>Ainda delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim e surge na aposta que o Município procura seguir na melhoria da sua rede viária, no caso, a parcela a expropriar tem como finalidade a construção de novo de troço de arruamento, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de acessibilidade e mobilidade a estabelecer entre os Lugares de Póvoa e Quintela, onde surgem construções destinadas a habitação, dando continuidade ao traçado do arruamento já iniciado, embora apresentando-se o piso em terra batida.</p>



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>A abertura deste novo arruamento irá resolver e pôr termo a difíceis acessos a um conjunto de habitações existentes, possibilitando uma melhor mobilidade das pessoas entre os lugares, que têm um única via sinuosa e precária de acesso, contribuindo para uma redução substancial em termos de distância a percorrer, relativamente a vários equipamentos instalados na freguesia e na envolvente, como sejam o hospital, o Jardim de Infância e o centro escolar, pois estão localizados em zona interior, mais no limite de freguesia e concelho.</p> <p>Na verdade, trata-se de um aglomerado habitacional que se encontra à face do único acesso precário existente, sem qualquer continuidade, que estabelece, somente, a ligação pedonal às respetivas tipologias construtivas existentes, tratando-se, portanto, de uma área de intervenção particularmente sensível.</p> <p>Tanto mais que, a inexistência de um verdadeiro arruamento condiciona e não permite, em caso de necessidade, a resposta atempada dos meios de assistência e socorro aos ali residentes, mormente, ambulâncias e/ou carros de bombeiros, apesar de habitarem naquele local várias famílias.</p> <p>A intenção da CM é promover a requalificação da plataforma do acesso pedonal existente, acentuadamente precário, sem continuidade, moldando-o num arruamento público adequado, cuja faixa de rodagem apresentará 6,00 metros de largura, complementada por bermas com 0,50 metros de largura e algumas zonas em talude de dimensão variável, assegurando a contenção e estabilidade da plataforma a criar, tendo por referência o fim a servir, apoiando-se na leitura da realidade do local e numa ideia de transformação para uma real melhoria do seu ambiente, dotando-o de espaços fluídos e de regularidade da via.</p> <p>É de realçar, na continuidade do que vem de ser dito, o facto da necessidade desta intervenção resultar de</p>



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>um conjunto de fatores diversos, que foram tidos em conta para efeitos de avançar com a expropriação da área estritamente necessária e adequada a permitir o alargamento do acesso pedonal existente, contribuindo desta forma para a efetiva melhoria das condições de acessibilidade, criando continuidade na via, promovendo ligações fluidas entre aglomerados e estabelecer ligações mais lineares.</p> <p>Contudo, a área pretendida expropriar limita-se ao mínimo indispensável, não abrangendo a totalidade do prédio, não diminuindo a sua capacidade urbanística, antes contribuindo para a sua valorização.</p> <p>Com a expropriação almeja-se, então, a criação de uma via pública, dando continuidade ao arruamento já iniciado e existente e que garanta, com segurança, a plena circulação pedonal e automóvel.</p> <p>À expropriação da área seguir-se-á a requalificação deste arruamento, passando este a oferecer a possibilidade de reorganizar o local e proporcionar um equilíbrio entre os elementos construídos e o arruamento surgido de novo, potenciando no futuro as condições necessárias para a criação de passeios e espaços verdes, ao longo da área definida como aglomerado habitacional que com ele confronta a sul/sudeste e a norte/noroeste.</p> <p>Desta forma, esta estratégia tem como objetivo e permite a circulação rodoviária e pedonal na área afeta com segurança, contribuindo para o bem estar social das famílias residentes e demais utilizadores que, no futuro, por ali passarão a circular, hierarquizando os seus diversos lugares, desenvolvendo, deste modo, uma estrutura que integra a resolução das necessidade deste local: os acessos e o sistema de mobilidade, contribuindo e melhorando a rede viária do Município ao nível do apoio das freguesias.</p> <p>O encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 29.715,03 (vinte e nove mil, setecentos e quinze euros e três cêntimos), nos</p>



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>termos do disposto nos art.ºs 1.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.9 e art.º 103.º, da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961.</p> <p>No que respeita ao enquadramento em termos de PDM a referida parcela dois, em 92,7% da sua área encontra-se em “Áreas Predominantemente Habitacionais, Consolidadas e/ou a Consolidar, do Tipo C4”, Secção III, Subsecção I do PDM”.</p> <p>A restante área, em 7,3%, encontra-se dentro de “Área Florestal de Proteção, Secção VII, Subsecção I do PDM (a que, cumulativamente, se sobrepõe a “Estrutura Ecológica Urbana, Secção V do PDM)”. Deve, no entanto, salientar-se que o troço correspondente a esta Parcela, corresponde a um traçado rasgado já em 2006, no contexto do licenciamento de um edifício de habitação coletiva atualmente ali existente, numa altura em que este local se encontrava classificado segundo o PDM então em vigor, como “ÁREA DE AGLOMERADO URBANO DE BAIXA DENSIDADE”, tratando-se, portanto, nesta fase de proceder à sua consolidação, pavimentação e necessária articulação com o restante traçado.</p> <p>Mais delibera, por último, reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorizada a Posse Administrativa, atentos os motivos invocados, pois não é possível iniciar os trabalhos de execução da susodita obra sem que a parcela acima indicada se encontre na posse do Município, apenas se estando à espera que seja autorizada e concedida aquela posse administrativa.</p> <p>A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para abertura de novos arruamentos, alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (art.º 103º da lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto).</p>



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
5	982	Minuta do acordo de revogação do auto de cedência e aceitação celebrado entre o Município de Penafiel e a Associação para o Desenvolvimento de Valpedre, em 2008-07-12, relativo à cedência a título gratuito, do edifício escolar de um pavimento com logradouro (Escola de Mesão Frio – Valpedre), descrito na CRP sob o nº 01051, sito no Lugar de Mesão Frio, Freguesia de Valpedre, Município de Penafiel.	Aprovado, por unanimidade, a minuta do acordo de revogação mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.
6	983	Encargos com o pagamento de quotas referentes ao ano de 2016, da Associação de Municípios do Vale do Sousa, no valor de € 42.000,00 (€3.500,00/mês).	Aprovado, por unanimidade.
7	984	Encargos com o pagamento de quotas referentes ao ano de 2016, da Associação de Municípios do Vale do Sousa - Rota do Românico, no valor de € 18.000,00 (€ 1.500,00/mês).	Aprovado, por unanimidade.
8	985	Encargos com o pagamento de quotas referentes ao ano de 2016, da Associação de Municípios do Vale do Sousa – Vale do Sousa Digital, no valor de € 34.938,60 (€ 2.911,55/mês).	Aprovado, por unanimidade.
9	986	Pagamento de quotas para o ano de 2016 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de € 5.888,61.	Aprovado, por unanimidade.
10	987	Atribuição de um fundo de maneiço ao Museu Municipal de Penafiel, para suprimento de determinadas necessidades de pequenas despesas imprevisíveis e urgentes a realizar no ano de 2016, no montante de € 130,00 mensais.	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
11	988	Atribuição de um fundo de maneiio à Biblioteca Municipal de Penafiel, para suprimento de determinadas necessidades de pequenas despesas imprevisíveis e urgentes a realizar no ano de 2016, no montante de € 100,00 mensais.	Aprovado, por unanimidade.
12	989	Atribuição de um fundo de maneiio ao Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, para suprimento de determinadas necessidades de pequenas despesas imprevisíveis e urgentes a realizar no ano de 2016, no montante de € 500,00 mensais.	Aprovado, por unanimidade.
13	990	Atribuição de um fundo de maneiio à Divisão do Ambiente e Transportes, para suprimento de determinadas necessidades de pequenas despesas imprevisíveis e urgentes a realizar no ano de 2016, no montante de € 1000,00 mensais.	Aprovado, por unanimidade.
14	991	Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, para o ano de 2016, no valor de 200.000€, nos termos do artigo 6º, nº 1, do referido Regulamento.	Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, para o ano de 2016, no valor de 200.000€, nos termos do artigo 6º, nº 1, do referido Regulamento.
15	992	Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Emergência de Apoio ao Corte de Energia, para o ano de 2016, no valor de 20.000€, nos termos do artigo 6º, do referido Regulamento.	Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Emergência de Apoio ao Corte de Energia, para o ano de 2016, no valor de 20.000€, nos termos do artigo 6º, nº 1, do referido Regulamento.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
16	993	Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Comparticipação nas Despesas com Medicamentos, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento.	Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Comparticipação nas Despesas com Medicamentos, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento.
17	994	Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Comparticipação nas Despesas com Medicamentos para Crianças e Jovens, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento.	Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Comparticipação nas Despesas com Medicamentos para Crianças e Jovens, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento.
18	995	Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Comparticipação nas Despesas com Medicamentos para Municípes Portadores de Doença Mental, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento.	Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Comparticipação nas Despesas com Medicamentos para Municípes Portadores de Doença Mental, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento.
19	996	Revisão da renda apoiada por alteração de rendimentos por deferimento da prestação do RSI referente ao agregado familiar do inquilino Vitorino Ferreira, residente na Praceta Fonte da Cruz, Bloco 3 – 3º B Dto., Conjunto Habitacional Fonte da Cruz – Proc. 64-24FC.	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
20	997	Revisão da renda apoiada por alteração de rendimentos por situação de baixa médica, referente ao agregado familiar da inquilina Cátia Alexandra Campos, residente na Praceta Fonte da Cruz, Bloco 3 – 1º A Esq., Conjunto Habitacional Fonte da Cruz – Proc. 41-24FC.	Aprovado, por unanimidade.
21	998	Revisão da renda apoiada por alteração de rendimentos por situação de deferimento de pensão de sobrevivência, referente à inquilina Rosa Moreira Nunes, residente na Rua 25 de Abril, 1º Esq., Santiago de Subarrifana – Proc. 04-34ST.	Aprovado, por unanimidade.
22	999	Autorização temporária para residência em habitação social e posterior atualização da renda, referente ao inquilino Domingos Joaquim Ferreira de Sousa, residente no Conjunto Habitacional da Fonte da Cruz, sito na Praceta Fonte da Cruz, Bloco 1-1º Dto. – Proc. 40-24FC.	Aprovado, por unanimidade.
23	1000	Minuta do Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes celebrado entre o Município de Penafiel e a Penafiel Verde, E.M., destinado ao procedimento de “Aquisição de combustível a granel – gasóleo 350 000 litros.	Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.
24	1001	Autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços – artº 4º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.	Aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.
25	1002	Aprovação de reserva de estacionamento para deficientes, na Rua Senhor da Boa Fortuna, 376, Freguesia de Fonte Arcada – DPAOT/GM161.05.	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
26	1003	Colocação de dois painéis de informação “ATENÇÃO: ENTRADA E SAÍDA DE VIATURAS”, na Rua de Lufrei, Freguesia de Luzim e Vila Cova – DPAOT/GM163.15.	Aprovado, por unanimidade.
27	1004	Colocação da seguinte sinalização, nos seguintes locais da Freguesia de Rio de Moinhos - DPAOT/GM165.15.	Aprovado, por unanimidade.
28	1005	Colocação de quatro sinais de paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2), nos seguintes arruamentos da Freguesia de Canelas – DPAOT/GM164.15: - Rua do Alto de Vila Pouca, no seu entroncamento com a Rua de Gruives; - Rua de Gruives, no seu entroncamento com a Rua da Nossa Senhora de Fátima; - Rua do Celeiro, no seu entroncamento com a Rua do Bairro; - Rua do Casal, no seu entroncamento com a Avenida do Outeiro; - Travessa das Agradas, no seu entroncamento com a Avenida do Estádio.	Aprovado, por unanimidade.
29	1006	Pintura de uma área constituída e delimitada por linhas contínuas amarelas (M14a) e colocação de sinal de paragem e estacionamento proibidos (C16), com painel adicional modelo 10b “2 LUGARES” e painel adicional modelo 10a “EXCETO BOMBEIROS”, na Rua Fonte do Carvalho, Freguesia de Penafiel – DPAOT/GM166.15.	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
30	1007	Colocação de um sinal de perigo de passagem estreita (A4a) na Travessa Dr. Joaquim Rocha Reis no seu entroncamento com a Rua do Arrabalde, Freguesia de Penafiel – DPAOT/GM 170.15.	Aprovado, por unanimidade.
31	1008	Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2015-12-30, relativo à aprovação da listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico, para vigorar a partir do mês de janeiro de 2016.	Aprovado, por unanimidade.
32	1009	Ratificação de despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2015-012-15, relativo à alteração da proposta de tolerância de ponto concedida para o dia 24 dezembro e parte da tarde do dia 31 dezembro, bem como o encerramento dos serviços de Contabilidade e Tesouraria na manhã do dia 31 de dezembro, para efeitos de encerramento de contas do ano financeiro corrente, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 17 de dezembro, passado a vigorar a tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro, bem como o encerramento dos serviços de Contabilidade e Tesouraria na tarde do dia 30 de dezembro, para efeitos de encerramento de contas do ano financeiro corrente.	Aprovado, por unanimidade.
33	1010	Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2015-12-17, relativo à emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
		no n.º 12 do Art.º 75.º, da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Estado para o ano de 2015, para o procedimento de “Elaboração de projeto de execução e assistência técnica para execução do Posto Territorial da GNR de Paço de Sousa”.	
<b>34</b>	<b>1011</b>	Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.	Aprovado, por unanimidade.
<b>35</b>	----	Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes ao período de tempo decorrido entre os dias 15 a 30 de dezembro de 2015	A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Penafiel e Paços do Município, 11 de janeiro de 2016

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**(ANTONINO DE SOUSA, DR.)**



### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei o presente Edital no átrio do Paços do Concelho.

Penafiel, 12 de Junho de 2016

A Funcionária,

Árabelo Torres

